

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2017/2018

LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 08/01/2018

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciando a reunião, pelos representantes da Central do Brasil foi solicitado aos representantes da empresa que reavaliem a demissão do ex-empregado Hudson que foi desligado em Volta Redonda na última semana e que de acordo com as informações obtidas pelo Sindicato, o gerente destacou que a demissão ocorreu porque a o ex-empregado teria cometido uma infração de trânsito.

Após as considerações acima os representantes da empresa passaram a discorrer sobre as questões apresentadas pelos sindicatos na última reunião.

Especificamente em relação ao pedido de manutenção do ACT-2016/2017, esclarecem que asseguram a sua manutenção do acordo até o dia 31/01/2018 e que até esta data, a MRS também se compromete a não realizar nenhuma dispensa sem justa causa, ficando excluídos, entretanto, os desligamentos a pedido do empregado, aqueles decorrentes do regulamento disciplinar, os desligamentos por justa causa e/ou a extinção por mútuo consentimento.

Pelo SINTEF foi dito que entendem não ser necessária a prorrogação do ACT-2016/2017, pois o próprio acordo em questão assegura essa manutenção.

No que se refere ao pleito de reajuste salarial formulado pelos sindicatos na reunião anterior, destacam os representantes da empresa que em decorrência de avaliações que contemplaram a sustentabilidade econômica da instituição, mantêm o percentual já ofertado em sua contraproposta.

Com relação ao pleito inerente à cláusula 9ª da contraproposta da MRS, que trata do adiantamento do 13º salário, os representantes da empresa esclareceram que procederam à avaliação pertinente e propõe a seguinte redação ajustada: CLÁUSULA NONA – ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - A MRS adiantará, por ocasião das férias gozadas, 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, ou na mesma data de crédito da folha de pagamento do mês de julho/2018, aos empregados que ainda não tenham recebido tal adiantamento, o qual será compensado na sua quitação em dezembro.

Quanto ao pleito de garantia de um valor equivalente a R\$2.000,00 de parcela fixa do PPR, ressaltam os representantes da empresa que propõe o valor de R\$1.000,00 a ser pago no mês de julho/2018.

Esclarecem também que em relação ao pleito sindical relacionado à cláusula 15ª, que trata do vale alimentação, os representantes da empresa informam que propõe a manutenção do valor apresentado na contraproposta entregue aos sindicatos na primeira reunião. Nesse aspecto destacam ainda que a MRS já assegura desde já, a concessão do ticket extra em dezembro/2018, ficando mantido o mesmo valor já concedido no mês de dezembro/2017.

Quanto ao auxílio materno infantil, informam que a MRS propõe que o valor seja majorado para R\$350,00. Com relação à extensão da licença maternidade, destacam que o pleito ainda está em análise interna e que na próxima reunião a resposta será apresentada.

Em relação à cláusula 38ª que trata de férias, os sindicatos solicitaram que as férias sejam sempre iniciadas no primeiro dia subsequente à folga, inclusive para os maquinistas, sendo assim esclarecem os representantes da empresa que essa questão ainda está em análise.

Em relação ao pedido de alteração no valor das diárias, informam os representantes da empresa que a MRS aplica o mesmo percentual já ofertado para reajuste dos salários, todavia não podem concordar com o pleito de que a MRS só poderá abrir novas subsedes com autorização dos sindicatos, visto se tratar de uma questão inerente não apenas ao poder diretivo do empregador, mas também pertinente ao processo de operação da empresa.

Para o pleito de concessão do vale cultura e de manutenção das homologações das rescisões junto às entidades sindicais, esclarecem os representantes da empresa não ser possível atender.

Pelos representantes sindicais foi reiterada a preocupação com a negativa quanto à não realização de homologações das rescisões nos sindicatos, sobretudo porque as entidades atuam no apoio aos empregados, desta forma os sindicatos requerem que a MRS informe às entidades sindicais todos os desligamentos realizados.

Especificamente em relação ao pedido de manutenção da cláusula de transporte para locais de difícil acesso, destacam os representantes da empresa que em razão das novas regras inseridas na legislação pela Lei 13.467/2017, não será possível a manutenção conforme solicitado, todavia a empresa propõe o valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) que será pago aos empregados que atualmente recebem as horas *in itinere*, juntamente com a folha de pagamento do mês subsequente ao da assinatura do acordo.

Com relação ao pleito de majoração dos adicionais de monocondução e monitoria, também destacam os representantes da empresa não ser possível atender.

Na reunião anterior os representantes do SETFSP solicitaram que a MRS inclua na contraproposta do referido sindicato, a cláusula que trata do pagamento do adicional de monocondução. Desta forma, esclarecem os representantes da empresa que, em razão de constar da pauta de reivindicações do SETFSP em sua cláusula 14ª, o pedido para a MRS mantenha para todos os maquinistas, uma vantagem pessoal, paga sobre as horas efetivamente trabalhadas pelo maquinista sob o regime denominado "monocondução", inclusive nas operações de carregamento das composições, manobras, atividades de lastro e enquanto a composição aguarda autorização para circulação e tendo em vista que esse pedido foi reiterado na última reunião, a MRS se compromete a manter a cláusula nos mesmos termos do ACT-2016/2017.

Quanto ao pedido de que fique mantido o atual modelo de escalas dos maquinistas lotados na base do SETFSP ou que seja adotada a mesma redação dos demais sindicatos, pelos representantes da empresa foi esclarecido que propõe a mesma redação da contraproposta já entregue ao sindicato na primeira reunião realizada no dia 22/11/2017.

Feitas as considerações iniciais por parte da empresa, pelos sindicalistas foi destacado que insistem no percentual de reajuste salarial de 2,41% (ICV-DIEESE) conforme proposto na última reunião, principalmente porque entendem que a empresa possui capacidade para atender o que foi pedido.

Quanto ao valor da parcela fixa do PPR/2018, os representantes sindicais destacam que esperavam que o valor fosse majorado pela empresa no patamar requerido pelas entidades sindicais.

No que se refere às horas *in itinere*, os sindicalistas discordam do valor de R\$800,00 apresentado pela empresa, todavia esclarecem que estão dispostos a negociar o valor proposto.

Com relação à questão das sedes e subsedes, os sindicalistas informam ser necessário reavaliar os parâmetros para criação ou alteração das sedes e subsedes, pois tais procedimentos são de prerrogativas exclusivas dos gestores, todavia produzem impactos para os empregados afetados, portanto os diretores sindicais solicitam que as alterações sejam discutidas com as entidades sindicais.

De uma maneira geral os representantes sindicais se manifestam ainda decepcionados com a proposta apresentada pela empresa, reiteram o teor dos pedidos apresentados na reunião anterior e esperam que na próxima a MRS apresente uma proposta que atenda aos anseios das entidades sindicais.

Os sindicalistas destacaram também que os diretores afastados não estão com acesso ao Portal RH, portanto não estão conseguindo efetuar as consultas e atualizações necessárias, sendo assim solicitam aos representantes da empresa que apresentem uma solução para esse problema.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada pelos representantes das partes, ficando ajustado que a próxima reunião será realizada em Juiz de Fora, neste mesmo local, no dia 26/01/2018 às 14 horas.

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2018.

MRS Logística S/A

STEFZCB

STEFSP

STEFBH

SINTEF-CL

SINDIPAULISTA